



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL — OBSERVATÓRIO DO LEITE E PRODUTOS
AGRO-ALIMENTARES**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1347 Proc. Nº 105
Data	01/04/08 Nº 4 / 2011

PONTA DELGADA, 8 DE ABRIL DE 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 14 de Março e 1 de Abril de 2011, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Decreto Legislativo Regional — Observatório do Leite e Produtos Agro-Alimentares.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

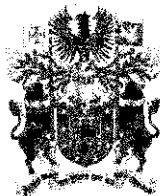
A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º dos Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa legislativa em análise, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, tem por objecto a criação do Observatório do Leite e dos Produtos Agro-Alimentares.

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional, pretende criar um serviço, dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, que congrega os produtores, consumidores, a indústria de transformação, a distribuição, a Universidade dos Açores, o Governo Regional dos Açores e personalidades de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

reconhecido mérito, que tem por missão promover a investigação, análise e divulgação da formação dos preços e dos mercados dos produtos agro-alimentares.

Sobre esta matéria a Comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Agricultura e Florestas e solicitar parecer à Federação Agrícola dos Açores, Universidade dos Açores, Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores, ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios.

Até à data, apenas a Federação Agrícola dos Açores, Universidade dos Açores e a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios, enviaram parecer, que se anexam a este relatório.

Audição do Secretario Regional da Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues, realizou-se na Delegação da ALRAA, na cidade de Ponta Delgada, no dia 14 de Março de 2011.

O Secretario Regional da Agricultura e Florestas começou por agradecer à Comissão a oportunidade dada ao Governo de dar o seu ponto de vista sobre esta matéria.

O Membro do Governo começou por referir que o âmbito deste diploma não resolve o problema da fileira do Leite, pois a única informação disponível é a referente à contratação entre os produtores e dos Industriais. A informação referente aos contratos com o sector da distribuição, para além de ser confidencial, está protegida por legislação comunitária.

O Secretário Regional referiu, que o sector do leite, relativamente ao preço praticado, está sobretudo dependente do preço internacional dos cereais, junto da produção e do preço internacional do leite em pó, junto da indústria. Ou seja, salientou, “a composição do preço praticado pela indústria ao produtor tem uma dependência sobretudo de factores exógenos da economia regional.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente à questão dos preços negociados fora deste âmbito, no âmbito da fileira do leite, o Secretário Regional defendeu a aplicação de um código de conduta a todos os agentes deste sector, de forma a obtermos uma distribuição mais justa dos proveitos obtidos.

Para finalizar, o Membro do Governo, referiu que o propósito da proposta em discussão, não respondia às necessidades do sector, sendo mesmo inútil, pois apenas poderia obter informação já disponível e organizada pelas entidades competentes.

O Deputado do PSD, António Ventura, começou por referir que não encontra em nenhum agente político argumentos para chumbar a proposta apresentada pelo PSD.

Todas as recomendações, internacionais, comunitárias e inclusive do Presidente da Autoridade da Concorrência, vão no sentido de introduzir mais transparência na formação de preços na fileira do Leite.

Para o Deputado, a proposta de há muitos anos, do Governo, de criação do Centro de Leite e Lacticínios vão ao encontro dos objectivos da proposta do PSD, não percebendo por isso a oposição do Governo, a algo, que pelos vistos, agora, pelas palavras do Presidente do Governo dos Açores também defende.

O Secretário Regional salientou que não há nenhuma contradição entre as suas palavras e as do Presidente do Governo dos Açores, pois o que se pretende com o Centro de Leite e Lacticínios dos Açores é promover a fileira do leite através da participação de todos os agentes do sector.

O Membro do Governo especificou, que entende que devem ser os agentes do sector a trabalhar em conjunto, nesta área, em vez de ser criada mais uma entidade pública, com custos óbvios inerentes em altura de crise.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente ainda, à questão da confidencialidade dos preços praticados pela distribuição junto da indústria, o Secretário Regional referiu que o PSD deveria consultar o Regulamento 473/2010 da Comissão que menciona a proibição da divulgação de preços praticados neste âmbito específico.

O Deputado do PS, Duarte Moreira, referiu não perceber qual a vantagem da criação do Observatório do Leite, pois há instituições no Governo dos Açores e do Governo da República, nomeadamente o SREA e o IAMA entre outros, que já dispõem dados sobre estas matérias.

O Secretário Regional referiu que há informação disponível apenas sobre aquilo que não é confidencial e protegido por lei, em diversas instituições como sejam o IAMA, entre outras já referidas.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que o Presidente da Autoridade da Concorrência, ouvido na Comissão de Economia, salientou que há falta de organização da informação da formação do preço na fileira do leite. Na opinião do Deputado do PSD, o Observatório agora proposto vai no sentido de resolver este mesmo problema.

O Secretário da Agricultura e Florestas, referiu que o mercado é que determina a formação dos preços na fileira do leite, pelos motivos atrás referidos, pois nós nos Açores, temos pouca escala a nível internacional para negociar preços mais altos.

O Membro do Governo, questionou os Deputados do PSD sobre quanto é que iria custar a implementação do presente diploma, sobre qual a possibilidade de legislarmos no sentido de não haver protecção de dados sobre preços praticados e de como obrigar a distribuição a fornecer os dados, que o referido Observatório necessitaria para trabalhar.

Para além destas questões, mencionou, que a grande diferença entre a proposta do PSD e a do Governo, era que, enquanto o Observatório teria que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ser financiado exclusivamente por fundos públicos, o Centro de Leite e Lacticínios, enquanto mecanismo interprofissional é financiado por privados, podendo recorrer a financiamentos comunitários.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu ser fácil obrigar a distribuição a fornecer dados sobre os preços praticados, nem que seja por recolha manual do Observatório, pois os preços estão disponíveis nas prateleiras das lojas.

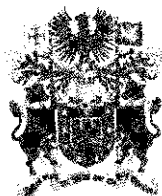
Posição dos partidos com assento na Comissão Permanente de Economia.

O Deputado do PSD, António Ventura, referiu que o diploma, apresentado pelo seu partido, vem responder a três necessidades essenciais:

- Necessidade de se conhecer a formação dos preços do sector agro-alimentar;
- Instituir confiança e transparência em toda a actuação dos diversos agentes do sector agro-alimentar;
- Com base na informação obtida, servir de pilar de suporte para definição de novas políticas regionais no âmbito deste sector.

O Deputado salientou, que este observatório poderia funcionar à semelhança de outros existentes na França, que deram bons resultados, primeiramente financiado pelo Estado, mas progressivamente reduzindo a sua dependência e caminhando para a auto-sustentabilidade. Por outro lado, salientou, que a ser criado este observatório, tem de ser uma aposta real da actual administração, para não se tornar em mais uma Comissão Técnica, como as que já existem, que não servem para nada. O Deputado observou, que relativamente a esta área, "o Governo não trabalha, nem deixa os outros trabalhar", pois obstaculiza toda e qualquer iniciativa que revele a sua incompetência.

Por último, o Deputado referiu que este observatório tem uma comissão técnica que trata a informação estatística e responde perante um conselho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

coordenador onde estão presentes os principais agentes do sector agro-alimentar.

O Deputado do PS, Duarte Moreira, referiu que o Grupo Parlamentar do PS estudou o papel e eficiência dos observatórios, neste âmbito dos produtos agro-alimentares, no país e na Europa e verificou que, tendo em conta a legislação existente e a alta confidencialidade ao nível dos contratos entre a indústria e a distribuição, estes acabam por não cumprir a totalidade dos objectivos para que foram criados.

"Um bom exemplo do que falo, é o Observatório Nacional de Produtos Agro-Alimentares, que está praticamente parado devido à falta de competências legais para tratar de estatísticas e devido ao facto da grande distribuição, protegida por legislação comunitária, não fornecer informação sobre a sua formação de preços (...)" referiu o Deputado do PS.

O Deputado observou que a criação de um observatório para os efeitos referidos, mais não seria do que a criação de mais um organismo público, com custos ainda por quantificar, pelo PSD, para os contribuintes açorianos, com competências reduzidas, acção ineficaz e perturbadora dos agentes que já exercem algumas destas competências.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu que a proposta do PSD de criação de um observatório, nestes moldes, criavam muitas dúvidas ao seu partido, quanto à eficiência da acção pretendida.

O Deputado referiu ainda que, estas competências já existem actualmente, exercidas pelo IAMA e pelo SREA, sendo a informação recolhida e obtida por estes, infelizmente não disponibilizada em condições adequadas aos agentes do sector.

Salientou que o problema da formulação de preço final ao produtor está, em termos de cadeia de valor, na componente da distribuição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na opinião do Deputado, a estrutura do Observatório proposta é muito dependente do Governo, nomeadamente na parte do financiamento da sua estrutura e da nomeação dos seus corpos dirigentes e técnicos, tendo por isso a sua independência prejudicada e consequentemente eficácia reduzida.

O Deputado salientou, que estando o problema do sector concretamente na distribuição, este observatório poderá não ser uma mais-valia, devendo sim, ser dado mais protagonismo a uma entidade composta por todos os agentes privados do sector.

A Deputada do BE, Zuraida Soares, referiu que o argumento utilizado pelo PS, de que a maior parte dos observatórios existentes não funcionam, não é um argumento razoável, pois basta desta vez adequar as competências do observatório a aquilo que se pretende concretamente.

Não obstante, genericamente, a Deputada do BE ter concordado com algum mérito do diploma, esta salientou que a proposta precisa de alguns ajustes, pois contempla um Conselho Coordenador demasiado pesado e contraditório, que pode por em causa a independência do observatório dos poderes privados.

A Deputada salientou que o facto de esta ser uma entidade pública, marcava uma independência dos grandes lobbys privados, não compreendendo então a composição maioritariamente privada do conselho coordenador que, ainda por cima, tutela o conselho técnico da instituição.

Na generalidade a Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS, com a abstenção com reserva de posição para plenário dos Deputados do CDS/PP e do BE e com os votos contra dos Deputados do PSD, dar parecer desfavorável ao presente diploma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco V. César".

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Sousa Rego".

José de Sousa Rego



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
DR. JOSÉ DE SOUSA REGO

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		04/11/FAA	11/03/09

Assunto

*'PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL -
OBSERVATÓRIO DO LEITE E PRODUTOS AGRO-ALIMENTARES'*

Exmo. Senhor,

Concordamos com os termos em que se introduz neste projecto de Decreto Legislativo Regional a necessidade do Observatório do Leite e Produtos Agro-Alimentares, bem como, o enquadramento das suas funções e entidades interessadas que o deverão integrar.

O articulado proposto merece-nos os seguintes comentários, que esperamos possam dar um contributo positivo para a versão final do documento. Assim,

Artigo 2º - A missão do Observatório do Leite e dos produtos Agro-Alimentares é suficientemente circunscrita e concreta de modo a evitar dúvidas sobre as suas competências ou âmbito da sua intervenção, o que em nosso entender é um aspecto positivo.

Artigo 3º - As competências descritas vão ao encontro das necessidades sentidas pela AASM e pela Federação Agrícola dos Açores.

Embora consideremos que existem já organismos que poderiam produzir muita da informação que aqui se propõe, o facto é que desconhecemos a elaboração destes estudos, pois não existe divulgação de dados referentes à produção, comercialização e consumo de produtos agro-alimentares; organização de mercado, formação de preços, margens de comercialização, condições de concorrência e impacto de estratégias.

Toda a informação que se poderia produzir seria de grande utilidade para a definição de linhas estratégicas para o sector, permitiria conduzir toda a discussão da política agrícola regional numa base objectiva e mais consensual.



Artigo 5º Consideramos que o Conselho Coordenador tem uma composição demasiado numerosa. Estando a representação do governo assegurada por seis elementos, consideramos que poderá surgir uma sobreposição de competências neste órgão. Como se trata de um observatório do leite, entendemos que a presença da Associação Agrícola de São Miguel é imprescindível, já que é a maior organização de produtores de leite dos Açores.

Artigos 6º e 9º - As competências destes órgãos afiguram-se-nos ajustadas ao âmbito das funções propostas para o Observatório.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direção

João Alberto Silva Cabrita

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 0915	Proc. Nº 102
Data: 01/03/10	Nº 4, 2011

Após análise do Projecto em questão, exaram-se os seguintes comentários:

1. Um organismo que tem por missão "promover a investigação, análise e divulgação da formação dos preços e dos mercados dos produtos agro-alimentares" poderá, de facto, se bem estruturado, constituir um importante instrumento de apoio às decisões políticas para o sector.
2. O título do Observatório parece-nos um pouco desajustado. Ou seria Observatório do Leite e Produtos Derivados ou Observatório dos Produtos Agro-alimentares.
3. Na generalidade, questionamo-nos sobre a real necessidade da criação deste observatório uma vez que existem na região organismos que possuem as competências propostas para o observatório.
4. No Artigo 3.º, parece haver sobreposição com organismos já existentes (ex.: Serviço Regional de Estatística no toca à recolha de informação). Quanto à investigação científica, não vemos como poderá este organismo fazer investigação científica, quando muito promovê-la.
5. Artigo 5º: Um Conselho Coordenador composto por 15 elementos é claramente muitíssimo numeroso, especialmente se tivermos atenção as funções a que se propõe, que são na generalidade realizar protocolos, desenvolver parcerias e adjudicar estudos. Mais, refere no ponto 4 deste artigo que "as funções do presidente e dos vice-presidentes são exercidas em regime de acumulação de funções". E os outros 12 elementos?
6. O Artigo 8º é muito omissivo no que se refere à composição da Unidade Técnica de Observação Permanente (UTOP), referindo-se apenas que será "composta por um núcleo de apoio permanente de natureza técnico-administrativa", não especificando quantos elementos, de que área técnica, etc.

Assim, achamos que deveriam ser clarificados os mecanismos previstos para evitar duplicação de esforços e tirar partido da informação já produzida por outras instituições com largos anos de trabalho, experiência e saber.

Angra do Heroísmo, 17 de Março de 2011

(Maria de Lurdes Enes Dapkevicus)

(Maria Graça da Silveira)

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Comissão Permanente de Economia
Assembleia Legislativa R. A. Açores
Dr. José de Sousa Rego
Rua Marcellino Lima
9901-858 HORTA

ASSUNTO: *Pedido de Parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional
"Observatório do Leite e Produtos Agro-Alimentares"*

Ponta Delgada, 14 de Março de 2011

Exmo. Sr. Presidente

Em resposta ao ofício dessa Comissão, que nos foi endereçado no passado dia 25 de Fevereiro, sobre o assunto em epígrafe, somos a transmitir o nosso parecer. Assim:

ENQUADRAMENTO

A estruturação da cadeia de valor do sector agro-alimentar e, naquilo que nos diz mais directamente respeito, da fileira do leite é um elemento essencial na remuneração dos seus diferentes elos.

A prossecução da respectiva transparência, em defesa de uma maior equidade naquela distribuição de valor e de uma mais leal concorrência entre todos os operadores, em qualquer um dos escalões da fileira, é um valor que esta Associação defende intransigentemente.

A informação é hoje factor essencial para todos os operadores de uma determinada fileira, condicionando as suas opções de investimento, de produção ou de comercialização, pelo que a sua produção em moldes objectivos e estruturados se pode constituir como uma mais-valia para todos os actores da fileira.

A desregulação dos mercados, de que o futuro desmantelamento do sistema de quotas leiteiras é um dos exemplos mais significativos e a crescente posição dominante exercida pelos escalões da cadeia mais a jusante, mais próximos do consumidor, são factores que contribuem – em larga medida – para a desestruturação da cadeia de valor, quando não mesmo para a destruição desse mesmo valor.

Contudo, no caso concreto da Região Autónoma dos Açores, a situação apresenta contornos relativamente específicos, pois, por força da reduzida dimensão do mercado no arquipélago, quando comparada com a dimensão produtiva do sector lácteo, uma parcela muito substancial – correspondente a mais de 90% do leite produzido – dos produtos aqui fabricados é comercializada no exterior da Região e em especial no Continente.

Esta situação gerará, pois, dificuldades acrescidas para a eficaz concretização da missão que se pretende que venha a ser acometida ao Observatório cujo projecto se encontra em apreciação e inocuidade aos resultados que venha a obter, se limitado ao previsto âmbito regional.

Para além disso, é nosso entendimento que a recolha e tratamento estatístico de dados relativos à realidade regional, seja nos primeiros níveis da cadeia produtiva, seja nos estádios mais a jusante, assim como outras tarefas referenciadas no projecto de diploma, poderão ser feitas por organismos já existentes, casos do Instituto de

Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) e do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA). Recorde-se ainda a existência de uma Comissão Técnica de Acompanhamento da Classificação do Leite à Produção, vocacionada para a discussão de questões de natureza técnica, mas com efectivo impacto na cadeia de valor, cujo espectro de actuação poderia ser mais amplamente aproveitado.

Finalmente, para além da óbvia e imprescindível necessidade de garantir, sempre que aplicável, a confidencialidade da informação e as regras do segredo estatístico, somos de opinião que é absolutamente necessário definir com clareza e objectividade a informação a recolher e a divulgar e especificar com rigor, dentro e fora da fileira, quais os critérios que presidem a essa recolha e divulgação.

Ainda assim e não obstante as reservas anteriormente apresentadas, somos a referir alguns aspectos do texto da proposta cuja alteração sugerimos. A saber:

- Sugerimos que todas as referências a "formação de preços" seja substituída pela expressão "estruturação da cadeia de valor", nomeadamente nos primeiro, terceiro e quinto parágrafos dos preâmbulo, no n.º 1 do artigo 2.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º (onde sugerimos, igualmente, a exclusão da menção "margens de comercialização");
- Sugere-se a alteração da redacção da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º dado tratar-se de estratégias da exclusiva responsabilidade de entidades individuais, de esfera privada;
- Sugere-se a adição da menção referenciada na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, que passaria a ter a seguinte redacção: "A avaliação do impacto, do ponto de vista da estruturação da cadeia de valor, de medidas e programas de reconversão e modernização do sector agro-alimentar."
- Sugere-se a adição da menção referenciada na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º, que passaria a ter a seguinte redacção: "A coordenação e desenvolvimento de parcerias com entidades e organismos que intervenham no sector dos produtos agro-alimentares, salvaguardadas a isenção e a independência do OPA."

Sem mais de momento, despedimo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos,

Pel'A Direcção da ANIL



Pedro Pimentel
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada <u>1028</u>	Proc. Nº <u>105</u>
Data: <u>01/03/11</u> Nº <u>4</u> , 2011	